LEI Nº 2.478/2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais**) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.469 de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ **659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais**), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, as Funcionais Programáticas:

04.122.0028.1.035 – INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Tem como finalidade a Instalação da Energia Fotovoltaica (limpa e sustentável) para os prédios da Administração Pública Municipal.

23.661.0020.1.008 – BENS E SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE ÁREA INDUSTRIAL
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Tem como finalidade a instalação/ampliação de energia trifásica e construção de galpão industrial.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0028.1.035 – Instalação de Energia Fotovoltaica
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas.....R$ 457.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para Infraestrutura de Área Industrial
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas.....R$ 202.000,00

TOTAL.....R$ 659.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0047 (**00.01.0047**) RECURSOS OUTRAS FONTES - OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNA, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento do Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do **Provável Excesso de Arrecadação** valor de até R$ **659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais)**, dos **recursos provenientes de operação de crédito interna**, sob o código 0047 **(00.01.0047)**, conforme disposto no **inciso II do § 4º do art.43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.467 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.468 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 20 de dezembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão